

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CÂMARA Nº 21/2025

São Roque, 22 de janeiro de 2025.

À Gerência de Compras

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Em resposta ao Ofício Câmara nº 14/2024, no qual solicita-se autorização para realização do Termo Aditivo nº 02/2025, ao Contrato nº 18/2023, referente ao **fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, aos servidores e estagiários desta Câmara Municipal**, observando a manifestação do Gestor de referido Contrato, em Ofício Câmara nº 05/2025, delibera-se o seguinte:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 20/2024, de 26 de junho de 2024, **autoriza a realização do Termo Aditivo nº 02/2025, ao Contrato nº 18/2023 para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.**

Mediante a presente deliberação, fica autorizada a Gerência de Compras a providenciar abertura de protocolo de e demais ações inerentes a instrução processual, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGERIO SANTOS DE

JESUS

2º Vice-Presidente

**ANTONIO MARCOS CARVALHO
DE BRITO**

1º Secretário

**JOSE WELLINTON DE OLIVEIRA
SILVA**

2º Secretário